



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, visando a realização de exames médicos periódicos, exames admissionais e demissionais bem como pericias médicas referente a atestados de saúde de servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

Departamento de Administração e Finanças

Olímpio Noronha, 11 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, visando a realização de exames médicos periódicos, exames admissionais e demissionais bem como pericias médicas referente a atestados de saúde de servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Justifica-se a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, visando a realização de exames médicos periódicos, exames admissionais e demissionais bem como pericias médicas referente a atestados de saúde de servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha,** sendo os referidos serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

Ademais, consiste na necessidade de contratação de médico para a prestação dos serviços de Perícia Médica, consistente no atendimento médico pericial para apuração de incapacidade laborativa, ou não, de servidores públicos municipais efetivos, lotados na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-MG, bem como a emissão dos competentes laudos médicos periciais

Considerando a Lei nº 488/99 que estabelece sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpio Noronha, dispendo em seu artigo 106:

Art. 106 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, por motivo de doença, acidente em serviço ou moléstia profissional, a pedido ou de ofício, **com base em perícia médica**, sem prejuízo da remuneração. **(grifo nosso)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão Eletrônico;
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais aplicáveis.
- d) Deverá ser usado como critério de julgamento o **menor preço global lote**;
- e) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- f) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- g) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- h) Todos os profissionais deverão estar cadastrados nos respectivos conselhos de classes;
- i) Caso a empresa não tenha em seu quadro de funcionários, profissionais com as devidas qualificações, **deverá** comprovar mediante contrato firmado entre as partes o vínculo.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quant	Unid
01	Prestação de serviço de consultas com profissional especializado em MEDICINA DO TRABALHO - PERÍCIA (para afastamento superior a 15 dias) para os servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.	40	UN/Consulta
02	Prestação de serviços de exames - <u>ASO (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função).</u>	200	UN/Consulta
03	Prestação de serviços de exames - ASO PERIÓDICO para os servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG	210	UN/Consulta

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023. Por ser tratar de prestação de serviço específico de consulta, procurou-se efetuar pesquisa com empresas que estivessem localizadas na região do município de Olímpio Noronha-MG, tendo em vista que, os valores ora levantados condizem com a realizada praticada na região, além de proporcionar um atendimento rápido, o que deixa de onerar o erário público, uma vez que, empresas localizada a grandes distancias do município demandariam deslocamento até a mesma, tirando do município por grandes períodos de tempos profissionais (motoristas e veículos), que nesse momento poderiam estar desenvolvendo atividades fins.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

O valor estimado da contratação é de **R\$ 27.451,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

LOTE ÚNICO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Prestação de serviço de consultas com profissional especializado em MEDICINA DO TRABALHO - PERÍCIA (para afastamento superior a 15 dias) para os servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.	Serviço	40	R\$ 115,67	R\$ 4.626,80
0002	SERVIÇO - Prestação de serviços de exames - ASO (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função).	Serviço	200	R\$ 55,67	R\$ 11.134,00
0003	SERVIÇO - Prestação de serviços de exames - ASO PERIÓDICO para os servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG	Serviço	210	R\$ 55,67	R\$ 11.690,70
Valor total estimado					27.451,50

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A necessidade de contratação se evidencia pela necessidade em acompanhar o estado de saúde dos servidores, a fim de detectar precocemente o surgimento de doenças relacionadas ao trabalho ou não, bem como promover a saúde no ambiente de trabalho. Contudo, objetiva-se a necessidade de dar continuidade e manter os serviços na realização de exames médicos ocupacionais obrigatórios que compreendem além da avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

clínica, abrangendo a avaliação ocupacional, exame físico e mental, entre outros conforme fundamentado na NR 07, aprovado pela portaria 3.217/78 do MTE.

Além do mais, considera-se que o município não conta com profissional(is) técnico(s) especializado(s)/ habilitado(s) para implementar o Programas de Saúde e Segurança Do Trabalho, faz-se necessária, a contratação de empresa especializada com as devidas e necessárias qualificações para tanto, garantindo uma maior eficiência e efetividade nas ações desenvolvidas.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e o serviço prestado por profissional (is) especializado (s), espera-se atender com eficiência a demanda do Departamento Administração e Finanças no que tange:

Eficácia: atendimento a todas as demandas referentes a prestação do serviço;

Eficiência: execução dos serviços com competência, qualidade, nenhum ou com mínimo de erros.

9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Para o Item 03 - Prestação de serviços de exames – ASO PERIÓDICO para os servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, será necessário a providencia de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

sala com mesa e cadeira a fim de proporcionar ao profissional um lugar adequado para realização de todos os procedimentos necessários. Além de, deixar um servidor responsável por orientar, conduzir todo o procedimento interno.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Processo Administrativo nº 33/2023

Pregão Presencial nº 06/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio inicial e mensal, treinamento prático, teórico e acompanhamento acerca do e-Social.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.9002.2.0010 – **Ficha: 224**

Fonte: 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 11 de abril de 2024.

Ana Carolina Tomaz Tucci
Departamento de Administração e Finanças

Wellington Rocha de Oliveira
Departamento de Saúde

Renata Nicácio de Oliveira
Departamento de Educação

Cleiton Eduardo de Almeida Penha
Departamento de Obras

Pollyanna Martins Mendes
Departamento De Assistência Social

Paloma Lopez Silva
Departamento Esporte, Cultura Laser e Turismo